



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU
Fones: (61) 3348-8020/8026 Fax: (61) 3348-8023
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

LIDO
Em 11/02/2010

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

RQ 1968 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo, para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário, para análise de admissibilidade e distribuição, observado o art. 132 do R.I.

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu e outros)

Em 12/10/2010

Requer a realização de sessão solene, no dia 19 de novembro de 2010, para homenagear os Conselheiros Tutelares.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos arts. 124 e 145, V, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, a realização de sessão solene, no dia 19 de novembro de 2010, para homenagear os Conselheiros Tutelares.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – criou o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente esse órgão tem o potencial de contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e adolescência.

O ECA determina que, em cada município, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar é caracterizado como serviço público relevante. Assim, o conselheiro tutelar é um servidor público, mas não um servidor público de carreira. Ele pertence à categoria dos servidores públicos comissionados, com algumas diferenças fundamentais tem mandato fixo de três anos e não está subordinado ao mandatário local.

São as seguintes as atribuições do Conselho Tutelar:

- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no ECA, aplicando as medidas cabíveis;
- Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas;
- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1968 / 2010

Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 10/02/2010 17:55

13177



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU
Fones: (61) 3348-8020/8026 Fax: (61) 3348-8023
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

c) Representar ao Ministério Público, quando couber ações judiciais de perda ou suspensão do Poder familiar.

Todas essas atribuições são exercidas pelo Conselheiro Tutelar, o que nos leva a concluir que sua função é de extremo valor para a sociedade, principalmente para as camadas mais desfavorecidas.

É por isso que pretendemos homenageá-los com uma sessão solene para que possamos, com esse ato, contribuir com a divulgação de seu trabalho e, assim, sensibilizar a sociedade para também contribuir quando for necessário.

No dia 18 de novembro, em 2001, foi realizado o Primeiro Congresso de Conselheiros Tutelares, e os Conselheiros elegeram a data como o Dia do Conselheiro Tutelar.

Assim, tendo em vista a importância desse dia e do trabalho dos Conselheiros, apresentamos o presente Requerimento e conclamamos os nobres pares para que o aprovem.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2010.


PAULO TADEU
Deputado Distrital do PT

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1968 / 2010

Folha Nº 02 *ell*